



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia destinados à execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte I, visando atender às demandas de assistência básica de saúde do município de Alenquer/PA.

ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer

Responsável: Roberto Ledua Lima Pedroso



OBSERVAÇÕES INICIAIS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 042/2024, todas as contratações públicas devem ser precedidas da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), visando garantir a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação. No presente caso, a proposta trata da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I, no bairro Vila Mamiá, zona rural do município de Alenquer/PA, com recursos do programa Requalifica UBS, no valor estimado de R\$ 2.259.169,19. A estrutura atenderá às exigências do Ministério da Saúde, com ambientes padronizados, como consultórios, sala de vacinação, espaço de práticas coletivas, farmácia, sanitários PCD, entre outros, totalizando mais de 30 espaços funcionais para garantir o atendimento adequado à população local.

A obra baseia-se na necessidade de ampliar a cobertura da Atenção Primária à Saúde, hoje restrita a aproximadamente 53% da população do município, além de atender cerca de 7.350 moradores da comunidade de Vila Mamiá, que enfrentam grandes dificuldades de acesso aos serviços públicos de saúde devido à distância do centro urbano, vulnerabilidade social e condições precárias de infraestrutura e transporte. A construção da UBS São Damião representa um avanço concreto na descentralização dos serviços, na promoção da equidade e na garantia do acesso universal e contínuo à saúde, conforme preceituado pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade de Vila Mamiá, localizada na zona rural do município de Alenquer/PA, é uma ação estratégica e urgente para suprir a carência de serviços básicos de saúde nessa região. A população local, estimada em aproximadamente 7.350 habitantes, enfrenta sérias dificuldades de acesso aos atendimentos de saúde devido à distância dos centros urbanos, às precárias condições das estradas e à escassez de transporte público, especialmente durante os períodos de chuvas. Esse cenário compromete diretamente



o acompanhamento médico contínuo e o atendimento de urgência, gerando riscos à saúde da população.

O município de Alenquer possui cobertura de aproximadamente 53% da Atenção Primária à Saúde, com 12 Equipes de Saúde da Família (ESF) distribuídas em apenas 8 estabelecimentos de saúde. Isso evidencia a existência de áreas descobertas, como a Vila Mamiá, que necessitam urgentemente da implantação de uma unidade própria no território. A nova UBS de Porte I garantirá a descentralização dos atendimentos, a ampliação da cobertura assistencial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde local e promovendo maior equidade no acesso.

A unidade será projetada para oferecer um conjunto completo de serviços essenciais, incluindo imunização, acompanhamento pré-natal, atendimentos odontológicos, monitoramento e controle de doenças crônicas, além de ações contínuas de promoção, prevenção e educação em saúde. Esta iniciativa está em consonância com os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), universalidade, integralidade e equidade, e tem como principal objetivo assegurar o acesso regular, humanizado e qualificado aos serviços de saúde, especialmente à população em situação de maior vulnerabilidade social. A implantação da UBS representa, ainda, um investimento estratégico na redução das iniquidades em saúde, na valorização da vida e no fortalecimento da Atenção Primária como eixo estruturante do cuidado em saúde e da organização da Rede de Atenção à Saúde.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado.

O planejamento e a condução dos processos licitatórios para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) em Alenquer estão em plena consonância com as melhores práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à incorporação de metodologias inovadoras, tecnologias modernas e soluções eficientes que atendam às necessidades específicas da Administração Pública local.



A execução dos serviços de engenharia para a construção da UBS Tipo I visa fortalecer a Atenção Básica no município, que é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e fundamental para a organização e ampliação dos sistemas locais de saúde. Essa obra tem grande importância para a população de Alenquer, garantindo o acesso a serviços essenciais e atendendo a demandas sociais, judiciais e administrativas para o suporte adequado à comunidade.

O desenvolvimento da obra seguirá rigorosamente as normas técnicas vigentes para instituições de saúde, assim como as exigências dos órgãos de controle, vigilância sanitária e segurança, assegurando conformidade e qualidade em todas as etapas. A escolha das soluções adotadas considerou critérios de economicidade, eficiência, eficácia e padronização, garantindo que o resultado final atenda plenamente às necessidades da população, com o melhor custo-benefício. A análise das alternativas técnicas foi realizada durante a fase de elaboração do projeto, assegurando que a decisão final seja a mais adequada e sustentável para o contexto local.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação para a construção da UBS Tipo I em Alenquer, por se tratar de uma obra de infraestrutura, envolve a composição detalhada de diversos itens descritos no orçamento sintético analítico. Esses itens foram cuidadosamente avaliados por um grupo de trabalho interdisciplinar do Ministério da Saúde, com base nos memoriais descritivos e na planilha orçamentária específica para atender às demandas e particularidades da região.

A quantidade estimada dessa contratação está apresentada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte I	UND	1	R\$ 2.259.169,19



As diretrizes do projeto da UBS de Alenquer foram norteadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e pelas normas sanitárias vigentes, com foco na segurança do paciente, na eficiência dos processos de trabalho e na incorporação de novas tecnologias. A metodologia adotada contemplou a criação de núcleos temáticos e a realização de estudos de fluxo e massa, com o objetivo de otimizar o layout funcional da unidade. O investimento previsto para a execução da obra é de R\$ 2.259.169,19, conforme proposta.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que a contratação terá um valor de R\$ 2.259.169,19 (Dois milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos), referente à construção da Unidade Básica de Saúde da Vila Mamiá, localizada no município de Alenquer/PA, classificada como UBS de Porte I. O valor foi definido com base em estudos técnicos e orçamentários, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e a realidade local, com o objetivo de garantir uma estrutura adequada para a oferta contínua e qualificada dos serviços de atenção primária à saúde da população da região.

Com base na análise das composições de serviços, mobilização, etapas executivas e dedicação de mão de obra, estima-se que o prazo de execução da obra será de aproximadamente 12 meses.

Recomenda-se que o prazo contratual seja superior ao prazo de execução, para incluir mobilização, ajustes e eventual necessidade formal de prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021. Assim, define-se 18 meses.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, com vistas à execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I, localizada na Vila Mamiá, zona rural



do município de Alenquer/PA. A obra será realizada conforme projeto executivo previamente aprovado, por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, observando os requisitos e diretrizes definidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.

A construção da UBS de Porte I está inserida nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde, buscando expandir o acesso aos serviços de saúde nas áreas mais vulneráveis e afastadas do centro urbano de Alenquer. A unidade contará com uma área construída útil estimada de aproximadamente 389,78 m², obedecendo aos padrões estruturais e assistenciais exigidos pelo Ministério da Saúde para esse tipo de estabelecimento de baixa complexidade.

A UBS será estruturada com foco na acessibilidade, segurança do paciente, sustentabilidade ambiental e eficiência nos fluxos de atendimento, contemplando ambientes adequados para a oferta de serviços como vacinação, consultas médicas e odontológicas, pré-natal, curativos, dispensação de medicamentos, entre outros. A obra representa um avanço estratégico na consolidação da atenção primária no município, garantindo acesso digno à saúde para aproximadamente 7.350 moradores da Vila Mamiá e regiões adjacentes.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos presentes nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e os preços foram definidos com base nos indicadores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI.

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução está prevista no Memorial Descritivo (documento anexo).



6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e monitoramento do andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação da obra para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Vila Mamiá, zona rural de Alenquer/PA, foi planejada com base em estudos técnicos que evidenciam a necessidade urgente de ampliar o acesso à Atenção Primária à Saúde no município. O projeto foi inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2025, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e com a Programação Anual de Saúde (PAS), reforçando o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a melhoria da infraestrutura dos serviços básicos ofertados à população.

A proposta atende diretamente aos critérios de planejamento estratégico do município, com foco na redução das desigualdades no acesso à saúde, sobretudo em áreas com baixa cobertura assistencial e vulnerabilidade social. A escolha da localidade (Vila Mamiá) foi definida a partir de dados epidemiológicos e territoriais que indicam precariedade no atendimento à saúde, dificuldades de deslocamento e elevado número de famílias em situação de risco. Assim, a contratação está



embasada em diagnósticos consistentes e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), contribuindo para a ampliação da cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família.

Além disso, a contratação considera aspectos de economicidade, eficiência e efetividade na alocação dos recursos públicos, sendo a obra projetada em regime de empreitada global e licitada na modalidade Concorrência Eletrônica. O alinhamento entre a contratação e o planejamento garante maior previsibilidade na execução orçamentária e contribui para o cumprimento das metas pactuadas nos instrumentos de gestão do SUS, promovendo uma estrutura de saúde mais adequada, acessível e funcional para os moradores da região.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Expandir o acesso aos serviços básicos de saúde para a população da zona rural de Alenquer, especialmente os 7.350 habitantes da Vila Mamiá, atualmente em área descoberta, promovendo maior equidade territorial;
- Reduzir a sobrecarga nas unidades urbanas e diminuir os deslocamentos de pacientes e profissionais de saúde, oferecendo atendimento direto na localidade, com resolutividade e continuidade do cuidado;
- Garantir um ambiente físico adequado, seguro, acessível e humanizado, conforme normas sanitárias e diretrizes da PNAB, favorecendo a qualidade do atendimento e melhores condições de trabalho para os profissionais;
- Ampliar a oferta de ações preventivas como vacinação, saúde bucal, acompanhamento de gestantes e pacientes com doenças crônicas, promovendo melhoria nos indicadores de saúde da região;



- Consolidar a UBS como ponto estratégico de organização dos serviços de saúde, integrando a rede de atenção à saúde local e promovendo cuidado integral, contínuo e de qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

A contratada deverá observar as normas da ABNT, as regulamentações referentes à segurança e saúde do Ministério do Trabalho e os manuais técnicos existentes, de modo a garantir a segurança e integridade física de todos os envolvidos no serviço comum de engenharia de fiscalização de obras.

Vale ressaltar que a contratada deverá adotar às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em destaque:

NR 1 – Disposições Gerais;

NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;



11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Para garantir a regularidade ambiental, toda infraestrutura e atividade implementada ou em operação deve cumprir integralmente os requisitos legais referentes a licenciamentos, autorizações, certificações, registros e outorgas exigidos nas esferas federal, estadual e municipal. É fundamental manter a validade desses documentos e atender às diretrizes específicas, incluindo condicionantes técnicas e requisitos para sua validade contínua.

Deve-se verificar a competência do licenciamento considerando a atividade a ser desenvolvida, o porte do empreendimento, o potencial poluidor e a abrangência do impacto, desta forma o licenciamento poderá vir a ser solicitado na esfera federal (IBAMA), estadual (Semas/PA) ou municipal (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). É responsabilidade do SAEBE o atendimento das condicionantes ambientais em todas as etapas de licenciamento dos empreendimentos sob sua responsabilidade ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO):

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, ambientais e financeiros envolvidos, conclui-se que a contratação para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Vila Mamiá, município de Alenquer/PA, é plenamente viável. O projeto atende às demandas locais por ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde, respeita as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes e está alinhado às políticas públicas vigentes, garantindo um investimento eficaz para a melhoria da infraestrutura e acesso aos serviços de saúde da população.

Além disso, foram previstas medidas para minimizar os impactos ambientais e garantir a sustentabilidade da obra, observando os procedimentos de licenciamento e condicionantes ambientais necessários. Assim, o empreendimento apresenta condições favoráveis para sua execução, contribuindo diretamente para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a promoção da saúde e bem-estar da comunidade atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
CNPJ:12.278.544/0001-07



Alenquer-PA, 18 de novembro de 2025.

Dionelson Siqueira Marinho

Secretário Municipal de Saúde de Alenquer
Decreto N° 010/2025/GAB/PMA

Roberto Ledua Lima Pedroso

Engenheiro Civil – CREA 1521886440 - PA
Responsável pelo Estudo Técnico